DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 109, de 06 de dezembro de 2.023.

"Dispõe sobre atualização do Valor Venal dos Prédios e Terrenos da sede no Município de Reginópolis, para o exercício de 2.024".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Setor de Tributação desta Municipalidade, autorizado a adicionar aos valores venais dos prédios e terrenos da sede do Município, o resultado da aplicação da taxa de **3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento)**, com base na inflação apurada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 (IPC da Fipe).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 06 de dezembro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Decreto nº. 110, de 06 de dezembro de 2.023.

"Fixa parâmetros de atualização de valores para cobrança de tributos, para o exercício de 2.024".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ART. 1º.- Fica estabelecido, visando à atualização dos tributos municipais para o exercício de 2.024, que o responsável pelo Setor de Lançadoria efetuará a atualização do valor de R$.3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), correspondente à base de cálculo atual deste Município para cobrança dos tributos acima mencionados, aplicando-se o índice de atualização de **3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento)** sobre os valores cobrados durante o exercício de 2.023.

ART. 2º.- O índice de atualização utilizado é referente ao IPC da FIPE, com base na inflação apurada no período de dezembro de 2.022 a novembro de 2.023.

ART. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 06 de dezembro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

DECRETO Nº 111, de 06 de dezembro de 2.023.

"Estabelece preços para cobrança da TAXA DE PESAGEM e dá outras providencias".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A **Taxa de Pesagem**, instituída pela Lei nº 1.235 de 23/04/92, no exercício de 2.024, será cobrada dos usuários a importância de **R$.24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, pela utilização da Balança Municipal.

Art. 2º Fica o Encarregado pela Balança Municipal, autorizado a receber, dos usuários, as importâncias relativas à **Taxa de Pesagem** com obrigação de, no 1º dia útil de cada semana, proceder ao recolhimento aos cofres públicos, do recebimento verificado na semana anterior, mediante comprovante, que deverá conter o nome do contribuinte, endereço, valor da taxa e se possível, o número da chapa do veículo.

Art.3º O valor do Tributo mencionado no artigo 1º prevalece até que seja feito outro decreto.

Art.4º Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas s disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis/SP, 06 de dezembro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 672/2023

De 06 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 509, de 21 de agosto de 2023, com o propósito de apurar eventual responsabilidade da servidora, Sra. Ciuza Aparecida

Noronha, e em face do que se apurou;

CONSIDERANDO o relatório final proferido pela Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º C O N D E N A R a funcionária, CIUZA APARECIDA NORONHA, à aplicação de advertência escrita, nos termos dos artigos 127, inciso I, e 129, ambos da Lei nº 8.112/90, acolhendo o relatório final da Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
06 de dezembro de 2023
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Lucas Cassanho
Representante Legal Perante o Pregão Presencial n° 36/2023
EMERSON LUIZ DA SILVA – EPP
ENDEREÇO: R JOSE DE SOUZA MOURÃO, 380 – ÁGUA DO VALE VERDE, PIRAJU - SP

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Reginópolis, vem por meio de seu responsável, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n° 45/2023, e oriunda do Processo Licitatório n° 155/2023 – Pregão Presencial n° 36/2023, cujo objeto é Registro de Preços visando a Aquisição/Compra de Materiais de Consumo em atendimento às necessidades dos diversos Secretarias/Setores da Administração Pública do Município de Reginópolis /SP, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 03.01 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pelo **PEDIDO DE COMPRA N° 04794/23**, datado do dia 06 de novembro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Reginópolis –SP, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fical, além de outras sansões previstas na Cláusula oitava da referida ATA;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA – EPP**, CNPJ n° 15.693.064/0001-92, situada na RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, 380, ÁGUAS DO VALE VERDE, PIRAJU-SP, doravante denominada CONTRATADA, representante neste ato pelo Sr**. Lucas Cassanho**, portador do RG n° 47.985.870-97, e do CPF n° 392.405.268-97, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sansões legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Reginópolis-SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n° 45/2023 e

imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Reginópolis-SP no endereço eletrônico **www.reginopolis.sp.gov.br**.

Reginópolis/SP, 04 de dezembro de 2023.

PATRÍCIO DOS SANTOS
Secretário Geral do Município de Reginópolis